



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.456/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº108/2015.

O presente Projeto, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel, obriga as Instituições públicas ou privadas, que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência a promover atividades de Terapia Ocupacional com o fito de melhorar a qualidade de saúde física e mental dos idosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, na forma de substitutivo, apresentado com o objetivo de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou parecer favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que parte-se do pressuposto de que o profissional terapeuta ocupacional tem muito a contribuir no acompanhamento e desenvolvendo ações específicas junto aos idosos que são atendidos em instituições de longa permanência, principalmente aquelas ações que visam manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível, buscando estimular a manutenção das habilidades, da autonomia, e da independência dos idosos, através de intervenções que atentem para o impacto da institucionalização na saúde biopsicossocial destes indivíduos. .

Portanto, favorável é o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/09/2018.

Gilberto Natalini (PV) - Presidente

Noemi Nonato (PR)- Relatora

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Luiz Paschoal (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.